



- 1 -

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

**EMENDA MODIFICATIVA N° 06 /2021**

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal nº. 077/2019 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Patrimônio Público Municipal que indica e dá outras providências”.**

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

**Art. 1º** Modifica-se o Artigo 2º do Projeto de Lei Municipal nº. 077/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** A alienação do bem imóvel se dará por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, com preço inicial de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), observando as avaliações de maior preço realizadas por 3 (três) corretores de imóveis devidamente credenciados, como também um adicional prezando pelo princípio da razoabilidade frente ao preço de mercado.

Plenário da Câmara Municipal de Querência – MT, 10 de Fevereiro de 2021.

Neírberio Martins da Silva Erthal  
Presidente da CCJR

Marcos Amorin  
Relator da CCJR

Jean Carlos Azevedo Faria  
Membro da CCJR





- 2 -

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

**Justificativa**

Trata-se de uma Emenda necessária ao Projeto de Lei Ordinária nº. 077/2019, a fim de que possa ser assegurada ao município, a garantia que o adquirente realmente tenha como intuito o desenvolvimento de um negócio que gere renda e emprego ao município. Também na oportunidade, se faz um ajuste no valor inicial como referência ao Certame Licitatório em que pese a avaliação de três corretores e também um valor adicional observando o preço de mercado.

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.

Neiriberto Martins da Silva Erthal  
Presidente da CCJR

Marcos Amorin  
Relator da CCJR

Jean Carlos Azevedo Faria  
Membro da CCJR